LEI Nº 2625/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 013/2024, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de JARDIM ALEGRE, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001	**DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**	
09.001.20.608.0003.2031	**Manutenção da Divisão de Agropecuária**	
4.4.90.51.00.00 – 962	Obras e Instalações	477.500,00
	TOTAL:	**477.500,00**
	TOTAL GERAL:	**477.500,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00.00 – 962	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES – PRINCIPAL – 962 - Convênio n.º 944872/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA	477.500,00
TOTAL:		**477.500,00**
TOTAL GERAL:		**477.500,00**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de 2024 (13/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal